6 — Remuneração e condições de trabalho:

a) O vencimento é o correspondente à respectiva categoria, determinado de acordo com o constante do Decreto Regulamentar n.º 24/91, de 27 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 17/2000, de 22 de Novembro, e demais legislação complementar.

b) As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Conteúdo funcional — o constante no anexo à Portaria n.º 870/94, de 29 de Setembro (defesa, segurança e controlo).

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente que, a qualquer título, exerça funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos referidos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Estar habilitado com a escolaridade obrigatória ou equivalente segundo a idade do candidato.

9 — Métodos de selecção — Métodos de Selecção: Avaliação Curricular:

9.1 — A Avaliação Curricular (AC), pontuada na escala de 0 a 20 valores, visa avaliar as aptidões profissionais do(s) candidato(s) na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as aéreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) A experiência profissional em que se ponderam o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas com avaliação da sua natureza e duração;

d) A classificação de serviço, de acordo com o n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e para efeitos do disposto nos n.º s 3 e 4 do artigo 22.º do mesmo diploma, a sua ponderação será feita através da expressão quantitativa, sem arredondamento.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, dos concorrentes, incluindo a respectiva formula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes, em caso de igualdade de classificação, serão as constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento de admissão ao concurso, em papel branco ou de cor pálida, de formato A4, dirigido ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Avenida Ilha da Madeira, 1449-004 Lisboa, entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, data de nascimento, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, data e assinatura) e pedido para ser admitido ao concurso, com indicação do mesmo, da data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso.

11.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Curriculum vitae detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em tarefas específicas, assim como a formação profissional complementar referindo as acções finalizadas, indicando a respectiva duração, data de realização (em dias e horas) e entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação;

b) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Declaração devidamente actualizada e autenticada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade e ou o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública e, a classificação de serviço ou avaliação do desempenho dos anos relevantes para o concurso;

d) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com a área funcional do lugar para que foi aberto o concurso, com indicação da entidade que os promoveu, período em que os mesmos decorreram e respectiva duração;

e) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal Civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas ficam dispensados da apresentação/entrega dos documentos exigidos nas alíneas *b*) e *e*) do n.º anterior desde que os mesmos se encontrem arquivados na Secretaria Central, no seu processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão a concurso.

11.4 — Aos restantes candidatos será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com excepção do documento de habilitações literárias, devendo indicar, em declaração, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento, em alíneas separadas, a situação em que se encontram em relação a cada uma das situações exigidas.

12 — A relação de candidatos admitidos, a notificação dos candidatos excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em tudo o que não seja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Tenente-coronel SGE (13633574) Manuel dos Reis Jagundo/SC.

Vogais efectivos:

Tenente (11747994) Nuno Filipe da Costa Albuquerque Cabral/SC;

Agente de Segurança Principal (5119) Francisco Baltazar de Carvalho, do QPC/EMGFA.

Vogais suplentes:

Major TODCI (035834-H) Paulo Jorge Ribeiro da Fonseca dos Santos Mendes/COC;

Agente de Segurança Principal (5512) Luís Filipe Alves Rocha, do QPC/EMGFA.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

4 de Setembro de 2008. — O Chefe da Secretaria Central, *Albano Brás das Neves,* tenente-coronel do Serviço Geral do Exército.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 827/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, o primeiro-tenente graduado em capitão-tenente da classe de Administração Naval:

21889 Paulo Duarte Gomes Silvano.

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 20 de Novembro de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *d*) do número 2 do artigo 175.º e para efeitos

do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, conforme previsto no número 3 do artigo 62.º do EMFAR, ficando na situação de supranumerário ao quadro de acordo com a alínea *c*) do número 2 do artigo 174.º do mencionado estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe respectivamente, à esquerda do 909289 capitão-tenente da classe de Administração Naval Rui Jorge Sotero Pereira Lourenço e à direita do 27589 capitão-tenente da classe de Administração Naval Nuno Pedro Nogueira Machita Santos.

25 de Setembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 24964/2008

Por despacho de 16 de Setembro de 2008 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada e após anuência da Direcção Regional de Educação do Norte:

Maria Rosa Vieira Guedes, assistente administrativa principal, do quadro de pessoal da Escola Secundária n.º 3 de Oliveira do Douro — nomeada por transferência para lugar da mesma categoria e carreira do quadro de pessoal Civil do Exército (QPCE), ficando colocada na Direcção de Administração de Recursos Humanos (DARH). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Carlos Manuel Mira Martins,* TCOR TM.

Comando da Zona Militar da Madeira

Despacho n.º 24965/2008

Subdelegação de competências no comandante da Unidade de Apoio do Comando da Zona Militar da Madeira

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 25973/'2007, de 19 de Outubro, do Tenente — General Comandante Operacional do Exército, publicado no *Diário da República,* 2a Série ,n.º 219/2007, de 14 de Novembro de 2007, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio do Comando da Zona Militar da Madeira, Tenente Coronel de Infantaria NIM 19015786 Paulo Bernardino Pires Miranda, a competência que me é conferida pelo n.º 2 do mesmo Despacho, para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até 5.000 euros.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 28 de Julho de 2008, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 de Setembro de 2008. — O Comandante, *João Miguel de Castro Rosas Leitão,* major-general.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 24966/2008

1 — Ao abrigo e nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, designo para desempenhar as funções de meu motorista o Cabo de Infantaria Jorge Morais Ochôa, da Guarda Nacional Republicana, autorizado a exercer essas funções em regime de requisição, com efeitos a 25 de Agosto de 2008.

2 — Na mesma data, o motorista José Maria Marques da Silva, do quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Bombeiros, cessa idênticas funções que vinha desempenhando a título provisório.

1 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz.*

Despacho n.º 24967/2008

Ao abrigo e nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o previsto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, nomeio o licenciado Carlos Mendes Coelho Lopes Lúcio para as funções de coordenador do Gabinete de Relações Internacionais, em acumulação com o exercício do cargo de chefe do Núcleo de Planeamento de Emergência.

O presente despacho produz efeitos à data de 1 de Outubro de 2008.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz.*

Despacho n.º 24968/2008

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento da unidade orgânica prevista no artigo 2.º da Portaria n.º 338/2007, de 30 de Março, independentemente dos procedimentos concursais em curso, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, nomeio, em comissão de serviço, e em regime de substituição, para desempenhar as funções de director da Unidade de Planeamento, da Direcção Nacional de Planeamento de Emergência o Doutor José Luís Gomes dos Santos Ribeiro.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro.

26 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz.*

ANEXO

Nome: José Luís Gomes dos Santos Ribeiro
Nascido a 26 de Maio de 1957
Natural de Angola
Nacionalidade portuguesa
Habilitações Académicas:

Licenciado em Geografia, no ano de 1983, pelo Instituto de Estudos Geográficos da Universidade de Coimbra.

Pós-Graduado em Estudos Europeus (Direito e Economia Europeia), no ano de 1991, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Mestre em Ordenamento do Território e Desenvolvimento, no ano de 1999, pelo Instituto de Estudos Geográficos da Universidade de Coimbra.

Doutorado em Geografia Física — Área Científica de Ambiente e Ordenamento do Território, no ano de 2007, pelo Instituto de Estudos Geográficos da Universidade de Coimbra.

Professor Titular (10.º escalão), pertence ao quadro da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho. Neste nível de ensino, desempenhou várias funções de direcção, entre as quais as de Presidente do Conselho Directivo, Presidente do Conselho Pedagógico, Director de Centro de Formação, Director Pedagógico de Escola Profissional e Coordenador de Departamento. Foi ainda Orientador Pedagógico de Estágio Integrado da Universidade de Coimbra e é Formador certificado pelo CPCFC.

Esteve sete anos como Investigador em exclusividade na Universidade de Coimbra, nos períodos de 1997-1998 e de 2000-2006.

Autor de vários livros, capítulos de livros, artigos e comunicações em congressos e outros eventos científicos, nacionais e internacionais.

Algumas publicações relevantes (livros):

"Uma autonomia participada: da cooperação à complementaridade", premiado no concurso nacional de projectos de inovação e publicado pelo Instituto de Inovação Educacional (IIE), Lisboa, 1994 (112 p.) ISBN 972-9380-42-2;

"Zonas húmidas costeiras e ordenamento territorial", publicado pela Imprensa da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2001 (326p.) ISBN 972-98225-9-X;

"Centralidade geo-ambiental do estuário do Mondego no ordenamento da zona costeira da Figueira da Foz. Instituto de Estudos Geográficos da Universidade de Coimbra (Tese de Doutoramento), 2006 (426 p.)

O seu trabalho foi distinguido não só pela publicação de obras por instituições de mérito reconhecido, mas pelo financiamento de projectos científicos. Referem-se os seguintes:

Bolsa Internacional de Investigação em dois anos consecutivos (1997 e 1998), atribuída pela The Tokyo Foundation e pela Universidade de Coimbra;

Bolsa de Investigação da FCT (Fundação para a Ciência e a Tecnologia) para o período de 2003 a 2006.